



PARECER CME Nº 03/2008

Manifesta-se sobre recursos financeiros a serem transferidos para a Associação dos Amigos do Bairro Ideal, de Novo Hamburgo.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto, por sua Diretora Administrativa, reencaminhou ao Conselho Municipal de Educação, pelo Protocolo nº 37469/2007-8, de 19/12/2007 o Plano de Trabalho proposto pela Associação dos Amigos do Bairro Ideal, mantenedora da Escola de Educação Infantil Ideal. Devido ao período de recesso do CME e a solicitação de juntada de documentação comprobatória, este documento foi recebido pelo Conselho em 27/03/2008.

Cabe ao Conselho Municipal de Educação, como órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino de Novo Hamburgo, emitir as normas a serem cumpridas, a partir das Diretrizes Nacionais, de modo a regularizar e tornar realidade os princípios constitucionais no que se refere a Educação Infantil como direito da criança e da família.

Compete, também, ao Conselho Municipal de Educação analisar os pedidos de subvenção em relação ao plano de trabalho apresentado pelos solicitantes de verba pública. Este Conselho tem como diretriz ética o princípio de igualdade de direitos aos cidadãos de sua municipalidade e, portanto a possibilidade da justa utilização das verbas públicas a quem de direito.

Conhecemos a realidade das condições de ensino de nosso município e do esforço dos governantes em oferecer educação de qualidade e com qualidade, o que demanda grande aplicação financeira que provem das contribuições financeiras dos municípios. Cabe registro de louvor à qualidade da educação que está sendo oferecida aos pequenos cidadãos desta cidade.

Desta forma, ao analisar o pedido de subvenção para a Escola de Educação Infantil da Associação do Bairro Ideal, este Conselho dedicou longas e profícias discussões sobre a justa decisão, levando em conta a igualdade de direitos a todas as crianças que esperam pela vaga na Educação Infantil mantida pelo município.

Constatamos, em verificação realizada “in loco”, a excelência do trabalho realizado pela Escola de Educação Infantil da Associação dos Amigos do Bairro Ideal e das excelentes condições físicas e de pessoal da mesma mas, com capacidade para atender a um maior número de crianças.

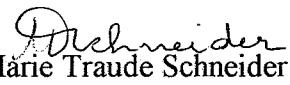
Considerando que a referida escola necessita de tempo maior para organizar seu plano administrativo-financeiro o Conselho Municipal Educação reunido em sessão ordinária no dia 3 de abril de 2008, manifesta-se favorável à subvenção de R\$ 7.000,00 durante doze meses e determina as seguintes providências:

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Capital Nacional do Calçado
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

- matricular novos alunos com gratuidade total, completando as turmas, atendendo ao previsto no parecer CME Nº20/2007, quanto ao número de alunos e professores;
- enviar a este Conselho a lista dos alunos beneficiados com esta providência, no prazo de **trinta (30) dias**;
- revisar a gestão administrativa-financeira para a racional aplicação dos recursos da subvenção.

Novo Hamburgo, 03 de abril de 2008.

Aprovado, por unanimidade, pela plenária, em sessão ordinária, de 03 de abril de 2008.


Marie Traude Schneider
Presidente do CME/NH